REQUERIMENTO N.º /2015

EXCELENTÍSSIMA SENHORA VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, vem à respeitável presença de Vossa Excelência requerer o recebimento, a dispensa de parecer e a inclusão na ordem do dia da próxima reunião da presente proposição que solicita à Mesa Diretora a realização de audiência pública para discussão de assuntos relacionados ao preenchimento do Cadastro Ambiental Rural.

Termos em que,
pede e espera deferimento.

Unaí, 15 de maio de 2015; 71° da Instalação do Município.

VEREADOR ZÉ LUCAS
Presidente

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo solicitar, junto à Mesa Diretora, a realização de audiência pública para discussão de assuntos relacionados ao preenchimento do Cadastro Ambiental Rural.

O Cadastro Ambiental Rural (CAR) é um instrumento fundamental para auxiliar no processo de regularização ambiental de propriedades e posses rurais. Consiste no levantamento de informações georreferenciadas do imóvel, com delimitação das Áreas de Proteção Permanente, Reserva Legal, remanescentes de vegetação nativa, área rural consolidada, áreas de interesse social e de utilidade pública, com o objetivo de traçar um mapa digital a partir do qual são calculados os valores das áreas para diagnóstico ambiental.

Ferramenta importante para auxiliar no planejamento do imóvel rural e na recuperação de áreas degradadas, o CAR fomenta a formação de corredores ecológicos e a conservação dos demais recursos naturais, contribuindo para a melhoria da qualidade ambiental, sendo atualmente utilizado pelos governos estaduais e federais.

A participação popular é fundamental neste processo, haja vista que os mais interessados são os proprietários de imóveis rurais, o quais contribuirão significativamente na conservação do meio ambiente.

Espero contar com a compreensão dos ilustres colegas parlamentares no sentido de votarem a favor desta proposição.

Unaí, 15 de maio de 2015; 71° da Instalação do Município.

VEREADOR ZÉ LUCAS
Presidente